






POSICIONAMENTO REFORMA TRIBUTÁRIA

POSICIONAMENTO DO IBRAM SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA (PEC 45) NO SETOR DE MINERAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Mineração (IBRAM), principal porta-voz da indústria mineral, reafirma o apoio à reforma tributária em discussão e em tramitação no Senado Federal e a considera fundamental para acelerar o ritmo de crescimento e trazer racionalidade fiscal à economia. Contudo, o IBRAM destaca que o texto da PEC 45 precisa de ajustes, pois temas alheios à reforma inseridos na proposta vão em sentido contrário aos princípios que a nortearam e, assim, vão gerar insegurança jurídica, inflação e inibir a atração de investimentos para setores estratégicos, especialmente à transição energética, para a qual os minerais críticos têm papel preponderante.

No caso da mineração, estudos da consultoria EY (Ernst&Young) constataam que o Brasil já apresenta a maior carga tributária total para 12 principais substâncias minerais.

As principais questões envolvendo a PEC 45, na visão do IBRAM, são:

-  1 A imposição de Imposto Seletivo para a mineração no Art. 153 irá **resultar em inflação, aumento da carga tributária e fuga de investimentos do Brasil**, acrescentando-se que significará um benefício aos países concorrentes em mineração, especialmente a Austrália. A medida proposta representa um desestímulo a investimentos no Brasil, diminui a competitividade da mineração brasileira o que acarretará na restrição ao crescimento econômico.
-  2 O Imposto Seletivo vai na contramão das tendências globais, ou seja, de incentivar a pesquisa e a produção em maior escala dos minerais críticos para a transição energética e para viabilizar a economia de baixo carbono. Isso porque inexistente fonte de energia limpa e renovável que não demande minerais em seu desenvolvimento e em sua operação. **O Brasil pode, mais uma vez, perder a janela de oportunidade da alta demanda por minerais**
-  3 **Em nenhum país do mundo minérios são objeto de Imposto Seletivo.**
-  4 O argumento proposto para a cobrança do Imposto Seletivo – impacto ambiental da atividade mineral – **já é objeto da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM** que está prevista na Constituição de 1988, em seu Art. 20, § 1º, e, portanto, não se justifica.
-  5 O Art. 136, que mantém as contribuições estaduais para fundos de infraestrutura, **deve ser suprimido**, pois, além de duramente questionados no STF quanto à sua constitucionalidade, tais fundos oneram produtos primários, semielaborados e as exportações, tudo oposto ao que a reforma precisa resolver, resultando em aumento da carga tributária e perda de competitividade.

A MINERAÇÃO É ALIADA DO DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E ECONÔMICO DO BRASIL

Mitos e Verdades sobre a Mineração Brasileira



MITO — A mineração não é importante para a economia brasileira

A VERDADE É QUE:



Ela representa quase 5% do PIB e gera empregos para 2,5 milhões de pessoas.



É fundamental para o superávit comercial. Em 2021 representou 80% do saldo e em 2022, 40%. Com saldo positivo, o Brasil fortalece sua economia e atrai investimentos. **A mineração investirá US\$ 50 bilhões no país até 2027.**



MITO — A carga tributária da mineração é baixa

A VERDADE É QUE:



A mineração registra recolhimento expressivo: Impostos = R\$ 117 bilhões (2021) e R\$ 86,2 bilhões (2022); CFEM (royalty) = R\$ 10,3 bilhões (2021) e R\$ 7,08 bilhões (2022).



A carga tributária total da mineração no Brasil é uma das maiores do mundo (EY – Ernst&Young). Considerando 10 minérios, o Brasil é o 1º em carga mais elevada para 8 minérios e 2º para 2 deles.



MITO — A mineração não investe em inovação

A VERDADE É QUE:



A indústria da mineração é expoente em investimentos em pesquisas e modernização. E por isso é uma das mais competitivas do mundo.



MITO — A mineração somente exporta minério bruto, sem agregar valor

A VERDADE É QUE:



Mineradoras desenvolvem produtos de maior valor agregado, como ligas metálicas especiais, produtos químicos e materiais avançados.



O investimento em P&D&I também é um caminho para agregar valor, o que resulta, por exemplo, em técnicas mais eficientes e sustentáveis de extração e processamento mineral.

Avanços tecnológicos e melhorias na produtividade apontam que os produtos da mineração podem ter valor agregado maior e se tornar peças essenciais para o desenvolvimento. Exemplo: demanda mundial crescente por minerais para a transição energética.



O próprio minério é um fator agregador de valor a múltiplas cadeias produtivas, como siderurgia, metalurgia, construção, automobilística, energia, fertilizantes, farmacêutica.



Fatores estruturais, como elevada carga tributária e o Custo Brasil, restringem maior agregação de valor.

A MINERAÇÃO É ALIADA DO DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E ECONÔMICO DO BRASIL

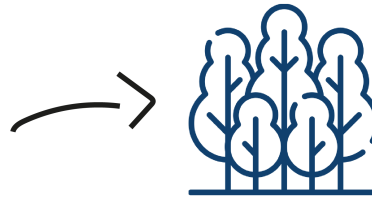
Mitos e Verdades sobre a Mineração Brasileira



MITO — A mineração é uma atividade predatória do meio ambiente
A VERDADE É QUE:

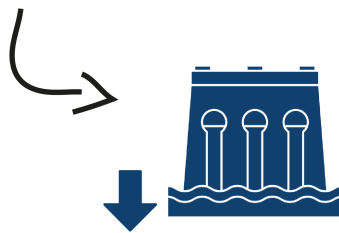


A mineração brasileira ocupa apenas 0,6% do território.



As mineradoras **conservam 3 vezes mais** áreas do que impactam e recuperam áreas mineradas.

As principais do país **reutilizam acima de 80% da água** na produção.



As empresas desenvolvem **novos mercados para reciclar rejeitos** e novas tecnologias para seu armazenamento, **com menor uso ou sem uso de barragens**.



As **mineradoras associadas ao IBRAM** respondem por mais de 85% da produção e se comprometeram publicamente a **adotar padrões mais elevados de sustentabilidade** e reportam, com transparência, seu desempenho socioambiental.



Scaneie o QRcode para ler todas as informações sobre Mitos e Verdades da Mineração no Brasil!



SHIS QL 12 | Conjunto O (zero) | Casa 04
Lago Sul | 71630 205 | Brasília | DF | Brasil
Tel +55 61 3364 7227



ibram.org.br



@ibram_mineracao